



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PROJETO LEI Nº 33/2021

PROÍBE A COLAGEM OU AFIXAÇÃO DE QUALQUER MATERIAL DE PROPAGANDA NOS LOCAIS PÚBLICOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica proibida a colagem ou afixação de qualquer material de propaganda nos postes de iluminação pública e nos equipamentos públicos urbanos. (

Art. 2º O infrator do disposto no art. 1º incorrerá em multa no valor de um salário mínimo vigente, que será aplicada em dobro a cada reincidência.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Câmara de Laranjal Paulista, 11 de junho de 2021.

MÁRCIO JOSÉ GARPELLI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei visa disciplinar a publicidade e minimizar os impactos da poluição visual, ao município de Laranjal Paulista.

Quando aprovada, ficará proibida a veiculação ou instalação de publicidade também em árvores, torres ou postes, bancos, lixeiras públicas e monumentos.

Assim, certo da compreensão dos mesmos que compõem essa Egrégia Casa de Leis na aprovação desse Projeto de Lei que ora submeto às vossas considerações, reitero os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara de Laranjal Paulista, 11 de junho de 2021.

MÁRCIO JOSÉ GARPELLI
VEREADOR